ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
12/03	Aprovado

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	13/03/03	Aprovado
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.150, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 556/03 DATA 29 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 8.000,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua da Comércio, nº 580 - Fone/Fax 562-1180
Fone 562-9484 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 575/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.150, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.150, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2003.

0

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 29 de agosto de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial solicitado servirá para ajustes orçamentários, onde estamos abrindo rubricas "serviços de conservação" nas atividades solicitadas, conforme Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho de Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 14/03/24
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.150,

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 8.000,00
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 4.500,00
Atividade 2.084 – Vigilância Sanitária.....R$ 4.500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 4.500,00

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 3.500,00
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual.....R$ 3.500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução de Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 8.000,00
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 4.500,00
Atividade 2.084 – Vigilância Sanitária.....R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.500,00

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 3.500,00
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual.....R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA DE VEREADORES
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2150/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR de R$ 8.000,00

O EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHOU O REFERIDO PROJETO DE LEI TENDO EM VISTA QUE HÁ NECESSIDADE DA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO (RECEITUÁRIOS, PRONTUÁRIOS, FICHAS, ETC...) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO EXIGÊNCIA DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS (FEDERAL E ESTADUAL) A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A CLASSIFICAÇÃO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DO REFERIDO MATERIAL, O QUAL NÃO DEVE MAIS SER CLASSIFICADO EM MATERIAL DE CONSUMO.OBSERVA-SE QUE A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AS ATIVIDADES SÃO AS MESMAS.

É O PARECER!

Butiá , 12 de setembro de 2003.

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
DIRETOR FINANCEIRO
CRC. 49601

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2150/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR de R$ 8.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2150 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer **Favorável**, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de julho de 2003.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1760
Fone 652-5483 - E-mail: camaradebutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 543 /03 .

PROJETO DE LEI Nº 2. 150, EXECUTIVO.
DE 29 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de lei nº 2.150, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 15 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner